

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA LGBTI+**

ATA DE REUNIÃO Nº 03

Pauta: 1) Regimento Eleitoral 2) Assinatura da ata de reunião nº 01.

Participantes Governo: Yuri Braga Amaral (Coordenação de Políticas para LGBTI+), Barbara Mariano Vicente (Departamento de Participação Social), Kauã Sabino Condenso (Departamento de Participação Social) e Maicon Rocha Faria (Coordenação de Políticas para LGBTI+).

Participantes Sociedade Civil: Walter Mastelaro Neto (Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/SP).

Às 10:00 do dia 30 do mês de agosto do ano de 2023, por meio de reunião online no Microsoft Teams, com quórum de 3 representações, alcançando o quórum mínimo de 50% mais um das representações, estabelecido na reunião nº 01, reuniram-se os Srs.(as) Yuri Braga Amaral, Barbara Mariano Vicente, Kauã Sabino Condenso, Maicon Rocha Faria e Walter Mastelaro Neto a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr.(a) Yuri Braga Amaral coordenou a reunião e leu a pauta do dia. **Item nº 1 da pauta: Regimento Eleitoral.** Yuri compartilhou o documento online do Regimento Eleitoral e iniciou a leitura de seu conteúdo. Questionou aos demais se o termo mais apropriado seria “Regimento” ou “Edital” Eleitoral, ao que o Walter respondeu que, no seu entendimento, é “Edital”. Yuri pontuou que o Regimento Eleitoral foi redigido com o uso de expressões neutralizantes como “pessoas conselheiras” para ser mais inclusivo. Quanto ao item 1.1, observou que precisará ser redigido para se adequar ao contexto atual da Comissão Eleitoral. Quanto ao item 4.1, que trata sobre as pessoas eleitoras, questionou qual o posicionamento dos demais sobre o uso da sigla “LGBTQIA+” e sobre as pessoas autodeclaradas aliadas. Walter se posicionou favoravelmente ao uso da sigla “LGBTQIA+”, como forma de representar mais orientações sexuais e identidades de gênero entre as pessoas votantes, bem como sobre pessoas autodeclaradas aliadas votarem. Sugeriu que, na redação do Regimento Eleitoral, a sigla seja dividida entre duas alíneas, para espelhar o decreto do Conselho. Yuri concordou com as sugestões e questionou então se o uso da expressão “e outras orientações sexuais e identidades de gênero dissidentes” seria o mais adequado ao descrever o “+” da sigla. Walter respondeu que não há um consenso e que a Comissão Eleitoral pode utilizar outros documentos como referência, como do Comitê de Saúde LGBTI+. Yuri afirmou que em seu entendimento a autodeclaração é suficiente para comprovar que a pessoa é aliada e questionou qual o posicionamento dos demais. Walter respondeu que concorda e sugeriu que, quando a pessoa eleitora selecione a opção “LGBTQIA+” no sistema de cadastro de eleitores, a opção “aliada” não poderá ser selecionada, e vice-versa, como forma de evitar erros de preenchimento. Walter sugeriu também que, no sistema, a pessoa possa selecionar exatamente qual é a sua orientação

sexual e identidade de gênero, para no momento das candidaturas a Comissão Eleitoral saber se a orientação sexual e a identidade de gênero com a qual as pessoas candidatas se identificam corresponde àquela à qual desejam se candidatar para representar. Quanto ao item 4.4, todos concordaram com as opções de documentos de identificação a serem apresentados e com a exigência de apresentar apenas um documento. Walter sugeriu que seja exigido que os documentos de identificação sejam apresentados em sua integralidade e não só a frente ou o verso. Quanto à exigência de apresentação do título de eleitor para pessoas com identidade entre 16 e 17 anos, Walter concordou, mas Kauã afirmou que no seu entendimento não é necessário exigir o título de eleitor. Yuri sugeriu submeter a questão à maior reflexão antes de ser definida. Quanto ao item 4.5, Walter sugeriu redigir com base na lei nº 7.115/83, ainda vigente. Yuri questionou se os demais concordavam com a redação dos recursos e todos concordaram. Walter questionou o que os demais pensavam sobre acrescentar uma fase de recursos após a impugnação, ao que Yuri e Kauã disseram não achar necessário, com base em outros processos eleitorais da SMDHC. Yuri interrompeu a leitura do Regimento Eleitoral após o item VI. **Item nº 2 da pauta: Assinatura da ata de reunião nº 01.** A ata da reunião nº 01, por já ter sido aprovada, está disponível no SEI para assinatura. Yuri explicou então como fazer o acesso para assinatura. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12:00 e, para constar, eu, Yuri Braga Amaral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Encaminhamentos

N.	Descrição dos encaminhamentos	Responsável	Prazo
01	Solucionar os pontos de dúvida do conteúdo do Regimento Eleitoral	Todos os membros da Comissão.	Até a próxima reunião.

Yuri Braga Amaral
Coordenação de Políticas para LGBTI+

Barbara Mariano Vicente
Departamento de Participação Social

Maicon Rocha Faria
Coordenação de Políticas para LGBTI+

Kauã Sabino Condenso
Departamento de Participação Social

Walter Mastelaro Neto
Comissão de Diversidade Sexual e de
Gênero da OAB/SP

